



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 026/2016	
INTERESSADO(A):	Valdeni Libório de Castro
ASSUNTO:	Cancelamento de bolsa e devolução de benefícios no âmbito do Programa em Educação em Ciências na Amazônia – UEA, Resolução nº 007/2014 – CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	03151/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o documento do Programa em Educação em Ciências na Amazônia – UEA, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Strictu Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 007/2014-CD/FAPEAM, referente à implementação de 1 (uma) quota de nível mestrado em favor do discente do referido programa, Valdeni Libório de Castro, na modalidade MS-B a partir do mês de abril de 2014;

b) que o discente possui vínculo empregatício com a Secretaria de estado de Educação – SEDUC/AM desde 2014 e que, no momento da implementação do benefício, declarou não possuir vínculo empregatício;

c) o Ofício nº 062.19385.2015-DITEC/FAPEAM enviado à Coordenação do PPGEEC/UEA, comunicando a suspensão do benefício concedido ao discente considerando a não apresentação da portaria de liberação e solicitando, ainda, esclarecimentos quanto ao vínculo do bolsista com a SEDUC/AM;

d) o Ofício nº 034/2015-UEA-ENS-PPGEEC o qual informa que o discente está exercendo suas funções de professor da SEDUC/AM e apresentou cópia do contracheque com percepção de remuneração superior ao valor da bolsa na modalidade concedida,

e) o Parecer nº 15/2016-ASJUR/FAPEAM que opina pelo cancelamento e devolução dos benefícios concedidos ao discente, uma vez que não houve o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 007/2014-CD/FAPEAM,

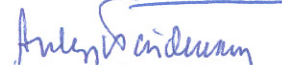
DECIDIU:

I **CANCELAR** a bolsa concedida ao discente **Valdeni Libório de Castro**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Strictu Sensu* – POSGRAD – Resolução nº 007/2014-CD/FAPEAM, devido o não cumprimento dos requisitos previstos na referida resolução;

II **DETERMINAR** a devolução das 18 (dezoito) mensalidades de bolsa concedidas ao discente no período de abril de 2014 a setembro de 2015, atualizadas pela taxa SELIC, uma vez que o mesmo possuía vínculo empregatício nesse período e não informou sua liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimento.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de janeiro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro